



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Desfile cívico na Costa Sul atrai centenas de pessoas



População prestigia escolas e fanfarras durante apresentações *Pág. 08*

**AGENDA ESPORTIVA**  
**De 4 a 7 de agosto**

*Pág. 07*

**Samu fará demonstração**  
**de atendimento durante**  
**desfile de 7 de Setembro**

*Pág. 07*



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## DECRETO - Nº 6325/2015

"Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei nº 2301/2014".  
ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;  
D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2301/2014, no valor de R\$ 9.923.500,00 (nove milhões, novecentos e vinte e três mil e quinhentos reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
17223	02.09	Fdo Orç. Esp. Hon. Advoc.	3.3.90.39.00	02.062.7003	2.333	48.000,00
103	02.09	Fdo Orç. Esp. Hon. Advoc.	3.1.90.11.00	02.062.7003	2.333	400.000,00
342	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Subord.	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	20.000,00
28188	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.046	340.000,00
498	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050	100.000,00
504	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.054	10.000,00
18380	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.13.00	18.541.6006	2.324	100.000,00
553	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	100.000,00
586	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.365.2002	2.050	100.000,00
630	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	462.000,00
633	09.04	FUNDEB	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050	120.000,00
18440	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.122.3008	2.112	100.000,00
30450	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.3.50.43.00	10.302.1003	2.323	5.500.000,00
29322	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.359	30.000,00
759	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	200.000,00
760	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	180.000,00
761	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	150.000,00
18295	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.321	50.000,00
18309	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.025	10.000,00
17185	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.026	80.000,00
29265	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.353	10.000,00
29266	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.353	20.000,00
30548	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.353	20.000,00
762	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.05.00	10.304.1004	2.019	3.000,00
799	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103	50.000,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	200.000,00
910	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	3.3.90.39.00	15.452.5002	2.170	1.500.000,00
30734	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.357	20.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.923.500,00</b>

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 9.923.500,00 (nove milhões, novecentos e vinte e três mil e quinhentos reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
478	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	100.000,00
543	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.006	540.000,00
580	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.365.2002	1.008	10.000,00
608	09.04	FUNDEB	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	120.000,00
17099	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	462.000,00
30553	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.028	2.501.000,00
680	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.028	100.000,00
688	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.11.00	10.122.1009	2.039	120.000,00
711	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	2.150.000,00
737	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	1.870.000,00
747	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014	1.380.000,00
776	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.11.00	10.305.1005	2.023	300.000,00
30516	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.51.00	13.391.3003	1.114	250.000,00
986	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.181.8001	2.306	7.500,00
30697	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.93.00	06.181.8001	2.265	13.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.923.500,00</b>

Artigo 3º - Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecido pelo Artigo 8º, da Lei 2301/2014, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
30494	04.04	Fdo Mun. Dir. Criança e Adolesc	3.3.90.39.00	08.243.4001	2.124	8.000,00
30921	04.04	Fdo Mun. Dir. Criança e Adolesc	3.3.90.39.00	08.243.4001	2.124	8.000,00
18245	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.32.00	12.122.2007	2.077	100.000,00
473	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	100.000,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	700.000,00
478	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	700.000,00
32023	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	2.000,00
30413	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	2.000,00
619	09.04	FUNDEB	3.3.90.46.00	12.361.2001	2.041	13.000,00
618	09.04	FUNDEB	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	13.000,00
17097	09.04	FUNDEB	3.3.90.46.00	12.365.2002	2.050	7.400,00
637	09.04	FUNDEB	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	7.400,00
688	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.11.00	10.122.1009	2.039	50.000,00
30132	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.3.90.14.00	10.122.1009	2.039	50.000,00
688	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.11.00	10.122.1009	2.039	30.000,00
687	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.05.00	10.122.1009	2.039	30.000,00
711	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	400.000,00
708	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001	400.000,00
737	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	50.000,00
740	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.012	50.000,00
737	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	10.000,00
17047	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.012	10.000,00
737	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	20.000,00
17173	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.012	20.000,00
737	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	50.000,00
745	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.012	50.000,00
747	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014	30.000,00
750	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	30.000,00
747	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014	30.000,00
752	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.3.90.36.00	10.302.1003	2.014	30.000,00
747	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014	60.000,00
757	11.02	Depto coord.Un. de Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.014	60.000,00
986	15.02	Depto de Vigil. Municipal	3.1.90.11.00	06.181.8001	2.306	20.350,00
990	15.02	Depto de Vigil. Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.306	20.350,00
986	15.02	Depto de Vigil. Municipal	3.1.90.11.00	06.181.8001	2.306	2.150,00
993	15.02	Depto de Vigil. Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8001	2.306	2.150,00
986	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.181.8001	2.306	10.000,00
995	15.02	Depto de Vigilância Municipal	4.4.90.52.00	06.181.8001	2.306	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.592.900,00</b>	<b>R\$1.592.900,00</b>

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
São Sebastião, 31 de agosto de 2015.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra  
SEFAZ/nsa

## DECRETO - Nº 6326/2015

"Autoriza servidor municipal a assinar documentos, cheques e transferências bancárias."  
ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de conformidade com os preceitos constitucionais próprios, faz saber e assim,  
DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizado o servidor Ricardo Veloso Pereira, matrícula nº 3422-3, lotado em suas funções perante a Secretaria da Fazenda no cargo de Diretor de Departamento de Receita, a assinar cheques, documentos e transferências bancárias, conjuntamente com o senhor Secretário da Saúde, Senhor Urandy Rocha Leite; documentos estes cujas assinaturas são habitualmente da competência do Secretário da Fazenda.

Artigo 2º- A presente autorização objetiva a continuidade regular dos trabalhos e serviços municipais em decorrência ao período de férias do senhor Secretário da Fazenda e enquanto durar.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2015.  
São Sebastião, 31 de agosto de 2015.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.  
SEFAZ/nsa

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 61.084/15 (IN nº 012/15), com fundamento no inciso III do Artigo 25º da Lei 8666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada em promoção de espetáculos artísticos para apresentação artística da cantora "Bruna Karla" no evento VII Glorifica Litoral, em atendimento a Secretaria de Cultura e Turismo.  
São Sebastião, 02 de setembro de 2015.

**Reinaldo Luiz de Figueiredo**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CITAÇÃO

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Corregedoria da Prefeitura Municipal de São Sebastião instaurou-se Processo Administrativo Disciplinar, em face do GCM DIEGO DE OLIVEIRA VIEIRA e outros (processo nº 12.460/2014), determinando-se a expedição do presente edital com a finalidade de CITÁ-LO de todo conteúdo da Portaria aqui resumida, por terem faltado aos turnos de trabalho dos dias 15 e 16 de outubro de 2014, deixando o serviço desguarnecido, fato este que prejudicou o bom andamento dos trabalhos da corporação, incorrendo desta forma nas tipificações do artigo 205, inciso I e II, da Lei Complementar 146/2011, sujeito às penalidades do previstas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião.

Estando em termos expediu-se o Edital de Citação, com prazo de 15 (quinze) dias, e, para, querendo, nesse prazo, oferecer defesa, sob pena de revelia, presumindo-se com verdadeiros os fatos ali narrados. Assim, pelo presente edital que vai publicado no jornal local e fica o indiciado interessado, ausente, incerta e desconhecida e não sabido devidamente citado dos termos do referido Processo Administrativo Disciplinar, para que no futuro não alegue ignorância ou erro.

**Dra. Ana Paulo Gobersztejn**

Presidente Comissão Disciplinar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REURBANIZAÇÃO DA ORLA DE BOIÇUCANGA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 06/10/2015 ÀS 9:30 HORAS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS)

SÃO SEBASTIÃO, 02 DE SETEMBRO DE 2015

**REINALDO LUIZ FIGUEIREDO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ERRATA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS DE AÇO, MÓVEIS DE MADEIRA, ESCADAS, LONGARINAS E CADEIRAS, MATERIAL DE PAPELARIA, MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LIXEIRAS, VENTILADORES

6.5.8. ONDE SE LÊ: DECLARAÇÃO DE QUE SE FOR DECLARADO PROVISORIAMENTE VENCEDORA APRESENTARÁ EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS CERTIFICADO PARA OS LOTES 3, 4, 6, 14, 15 E 17, COMO SEGUE;

LOTES 03 E 14 – AÇO

CERTIFICADO ABNT NBR 13961:2010

RELATÓRIO DE CORROSÃO DE NÉVOA SALINA COM NO MÍNIMO DE 300 HORAS CONFORME ABNT NBR 8094:1983

DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA DA TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2009

LOTE 04 E 15- MADEIRA

CERTIFICADO ABNT NBR 13966:2008

CERTIFICADO ABNT NBR 13961:2010 ( ARQUIVO, GAVETEIRO FIXO E VOLANTE)

LAUDOS

MESAS

RELATÓRIO DE CORROSÃO DE NÉVOA SALINA COM NO MÍNIMO DE 300 HORAS CONFORME ABNT NBR 8094:1983

DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA DA TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2009

LOTE 06 E 17 - CADEIRA

DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EXPEDIDO PELO ABNT NBR 13962:2006, PARA CADEIRAS, ABNT NBR 15878:2011 PARA POLTRONA E ABNT NBR 16031:2012 PARA LONGARINAS.

..., LEIA-SE: 6.5.8. DECLARAÇÃO DE OS PRODUTOS COTADOS POSSUEM CERTIFICADOS ABNT NBR COMO SEGUE:

A) PARA OS ITENS DOS LOTES 3 E 14: CERTIFICADO ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 11003:2009



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## DECRETO - Nº 6033/2014

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6.816 de 11/06/2013, requerido por CRISTIANNE DA COSTA PEREIRA TAVOLARO, ora representante do menor, que solicita benefício de pensão por óbito em 02/05/2013 da servidora ativa MÂRCIA REGINA DA COSTA PEREIRA TAVOLARO, matrícula 5415-1, que exercia o cargo de Professor de Educação Básica I, desde 27/03/2001. CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/02/2014, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarado PENSIONISTA, o menor GABRIEL HENRIQUE DA COSTA PEREIRA TAVOLARO GUERGOLETTI, na condição de representado, nos termos da Lei e de acordo com o Processo Judicial nº 4000638-96.2013.8.26.0587 Ordem nº 1.704/2013, que concedeu à CRISTIANNE DA COSTA PEREIRA TAVOLARO, o TERMO DE GUARDA PROVISÓRIA E RESPONSABILIDADE.

Artigo 2º- Perceberá benefício de 100% (cem por cento), calculado sobre a última base de contribuição previdenciária da servidora falecida, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de março de 2014.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

SECAD/FAPS/nsa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO - Nº 6105/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4.637 de 17 de abril de 2014, requerido por MARIA LUCIA JACINTO que solicita benefício de pensão por óbito em 23/02/2014 do servidor ativo FELIPE JACINTO, matrícula 5880-7, que exercia o cargo de Agente de Combate a Endemias, desde 12/08/2008.

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 17/07/2014, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a Senhora MARIA LUCIA JACINTO, na condição de genitora dependente.

Artigo 2º- Perceberá benefício de 100% (cem por cento), calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido, conforme Art. 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2014.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de julho de 2014.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

SECAD/FAPS/nsa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO - Nº 6166/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 7.352, de 07 de julho de 2014. CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 15/10/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora REGINA MARIA ALVES LIMA, matrícula nº. 5603-0, do cargo de Professor de Educação Básica II, Referência 9, Grau 5 E, do Anexo III, da Tabela III de vencimentos do quadro de magistério, admitida em 18 de fevereiro de 2002.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 10 de dezembro de 2014.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

SECAD/FAPS/nsa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO - Nº 6167/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 9.476 de 04 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 17/11/2014 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora SUELY ASSUMPÇÃO, matrícula nº. 3520-3, do cargo de Assistente de Serviços Administrativos, Referência 8 “I”, admitida em 22 de julho de 1994.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 12 de Janeiro de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 10 de dezembro de 2014.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

SECAD/FAPS/nsa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO - Nº 6169/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e 2014.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 10.215 de 24 de setembro de CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 17/11/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexado no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor MANOEL ROMILDO PORFÍRIO, matrícula nº. 1399-4, do cargo de Assistente de Serviços Administrativos, Referência 8 “J”, admitido em 03 de julho de 1985.

Artigo 2º- Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 10 de dezembro de 2014.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

SECAD/FAPS/nsa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO - Nº 6223/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 10.348 de 30 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 11/02/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme a redação dada pela EC 70/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o artigo 6º-A à E.C. 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor JOSÉ RICARDO DOS SANTOS, matrícula nº. 2955-6, do cargo de Braçal, Referência 1 “J”, admitido em 20 de agosto de 1992.

Artigo 2º- Perceberá o servidor, proventos proporcionais, calculados conforme o tempo de contribuição, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de março de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2015.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

SECAD/FAPS/nsa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO Nº6224/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 6.628 de 13 de junho de 2014.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 11/02/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme a redação dada pela EC 70/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o artigo 6º-A à E.C. 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor JOÃO BATISTA BARSOTTI, matrícula nº. 2550-0, do cargo de Motorista, Referência 6 “J”, admitido em 06 de junho de 1991.

Artigo 2º- Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de março de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2015.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

SECAD/FAPS/nsa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO Nº 6226/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 8.748 de 15 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 11/02/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme a redação dada pela EC 70/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o artigo 6º-A à E.C. 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora DERLY CRISTINA GOMES, matrícula nº. 2044-3, do cargo de Professora de Educação Básica I, Referência 8 Grau 7 G, do Anexo III, da Tabela III de vencimentos do quadro de magistérios, admitida em 01 de fevereiro de 1989.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados conforme o tempo de contribuição, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de março de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2015.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

SECAD/FAPS/nsa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO - Nº 6249/2015

“Dispõe sobre retificação do Decreto nº 6.226/2015 de aposentadoria da servidora DERLY CRISTINA GOMES”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica retificado o artigo 2º do Decreto 6.226 de 19 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados conforme o tempo de contribuição, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.”

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de março de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 09 de abril de 2015.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO Nº 6251/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e outubro de 2014.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 10.926 de 15 de CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/12/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora SONIA REGINA SANTOS MATTOS, matrícula nº. 2324-8, do cargo de Dentista 40 horas, Referência 21 “J”, admitida em 19 de março de 1990.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de maio de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 15 abril de 2015.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro Próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO - Nº 6256/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e 2015.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 2.093 de 26 de fevereiro de

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 15/04/2015, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor JOSÉ CARLOS DE MOURA, matrícula nº. 1496-6, do cargo de Braçal, Referência 1 “J” admitido em 15 de abril de 1986.

Artigo 2º- Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de Maio de 2015.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de abril de 2015.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

SECAD/FAPS/nsa



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# JOGUE LIMPO COM A CIDADE



## DESCARTE INADEQUADO DE ENTULHO AGORA GERA MULTA

Se você tem móvel velho, aparelho eletroeletrônico quebrado, poda ou fez pequena reforma, oriente-se com as Secretarias das Administrações Regionais e de Meio Ambiente.



FAÇA SUA PARTE

0800-7700776 | 0800-7725307





# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# DENGUE

## ATENÇÃO



Não há vacina. O combate ao mosquito transmissor é a principal arma contra a dengue.

O tratamento deve ser iniciado rapidamente, assim que detectados os primeiros sintomas: febre, dor de cabeça, náuseas, dores no corpo, cansaço.

## SAIBA COMO SE PROTEGER CONTRA A DENGUE.

### LIXO



- Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



- Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



- Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

### PLANTAS E JARDINS



- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



- Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



- Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

### CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES



- Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



- Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

### TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA



- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



- Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



- Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes etc.

Fonte: Cartilha produzida pelo Ministério da Saúde (2007-2008)

# São Sebastião contra a dengue!

A prefeitura mantém a Casa da Dengue, com profissionais especializados no combate ao mosquito causador da doença.

Faça sua parte: Receba o agente de combate a endemias

**Casa da Dengue**

R. Domingos Tavoraro nº 06 - Vila Amélia  
(região central de São Sebastião)

☎ 3891-3423

**São Sebastião**  
Administração Municipal  
Construindo uma cidade melhor!



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## DECRETO - Nº 6257/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 2.292 de 03 de março de 2015. CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 15/04/2015, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARILUCE MUNIZ PAIXÃO, matrícula nº. 3194-1, do cargo de Assistente de Serviços Administrativos, Referência 8 “J”, admitida em 17 de junho de 1993.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de maio de 2015.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de abril de 2015.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

SECAD/FAPS/nsa

## DECRETO - Nº 6262/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 897 de 26 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 15/04/2014 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor ORLANDO ALVES, matrícula nº. 2355-8, do cargo de Braçal, Referência 1 “J”, admitido em 17 de abril de 1990.

Artigo 2º- Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de junho de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de maio de 2015.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

SECAD/FAPS/nsa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO - Nº 6271/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 14.028 de 23 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 14/05/2014 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor ISMAEL DOS SANTOS, matrícula nº. 2615-8, do cargo de Operador de Máquina Pesada, Referência 2 “I”, admitido em 20 de agosto de 1991.

Artigo 2º- Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de maio de 2015.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

SECAD/FAPS/nsa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO - Nº 6273/2015

“Dispõe sobre retificação do Decreto nº 6267/2015 de aposentadoria da servidora ENAIDA RODRIGUES GOMES”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 69, incisos V, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica retificado o artigo 3º do decreto 6267 de 19 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 2015”.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de maio de 2015.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

SECAD/FAPS/nsa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO - Nº 6274/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 7.604 de 14 de julho de 2014.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 15/10/2014 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora RITA MARI DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 1599-7, do cargo de Merendeira, Referência 2 “J”, admitida em 01 de abril de 1987.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de maio de 2015.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

SECAD/FAPS/nsa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO - Nº 6282/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 3.845, de 13 de abril de 2015.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 16/06/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor JOSÉ VALERIANO GIUDICE, matrícula nº. 3085-6, do cargo de Técnico em Raio X, Referência 7 “J”, admitido em 07 de dezembro de 1992.

Artigo 2º- Perceberá o servidor proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 23 de junho de 2015.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

SECAD/FAPS/nsa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO - Nº 6283/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 3.089, de 20 de março de 2015.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 16/06/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora ELIZETE CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº. 1361-7, do cargo de Pajem, Referência 1 “J”, admitida em 13 de março de 1985.

Artigo 2º- Perceberá a servidora proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 23 de junho de 2015.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

SECAD/FAPS/nsa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO - Nº 6284/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 3.451, de 01 de abril de 2015.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 16/06/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora LEDA NICOLAU CORRÊA, matrícula nº. 2278-0, do cargo de Psicólogo 40 hs, Referência 20 “J”, admitida em 10 de novembro de 1989.

Artigo 2º- Perceberá a servidora proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 23 de junho de 2015.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

SECAD/FAPS/nsa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO - Nº 6285/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exer-

cício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 2.551, de 09 de março de 2015. CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 16/06/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarado APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora LUCIANA TAVARES SANTOS, matrícula nº. 2725-1, do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 8 Grau G, do Anexo III, da Tabela III de vencimentos do quadro de magistério, admitida em 03 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º- Perceberá a servidora proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 23 de junho de 2015.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

SECAD/FAPS/nsa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO - Nº 6286/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 4.013, de 17 de abril de 2015.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 16/06/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor OSVALDO GOMES FILHO, matrícula nº. 3962-4, do cargo de Médico 20hs, Referência 14 “H”, admitido em 01 de abril de 1996.

Artigo 2º- Perceberá o servidor proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 23 de junho de 2015.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

SECAD/FAPS/nsa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO - Nº 6287/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 3.197, de 25 de março de 2015.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 16/06/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor ARGENIO JOSAFÁ DO AMARAL, matrícula nº. 3616-1, do cargo de Operador de Máquina Pesada, Referência 7 “I”, admitido em 11 de abril de 1995.

Artigo 2º- Perceberá o servidor proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 23 de junho de 2015.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

SECAD/FAPS/nsa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO - Nº 6304/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 3.632, de 08 de abril de 2015.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 15/07/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARIA DEL PILAR Y PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 5569-7, do cargo de Professor de Educação Básica II, Referência 8, grau E do anexo III da Tabela III, admitida em 18 de fevereiro de 2002.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de agosto de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 16 de julho de 2015.

## ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

SECAD/FAPS/nsa

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## AGENDA ESPORTIVA | De 4 a 7 de agosto

Foto: Arnaldo Klajn | PMSS e Divulgação



*O evento é aberto ao público e começa às 9h*

Surf e corrida são algumas das atrações do final de semana esportivo. A Costa Sul receberá a segunda etapa do Mack Surf, evento universitário que conta com apoio da Prefeitura de São Sebastião.

### Surfe

A praia da Baleia, no Canto Mágico, na Costa Sul, receberá no próximo dia 6, o festival universitário Mack Surf 2015. O evento é aberto ao público e começa às 9h. O campeonato é dividido nas seguintes categorias: Masculino, Feminino, e Open Local, para surfistas da cidade.

Durante o evento a animação na areia ficará por conta de DJ's, slackline, surfe works, showrooms, live graffiti, mini-ramp, e festa de encerramento.

A prova é uma realização da Universidade Macken-

zie, produzido pela agência Find e conta com apoio da Associação de Surf de São Sebastião (ASSS) e Secretaria de Esportes do município, entre outros apoiadores.

### Prova da Independência

No dia 7 de Setembro, a cidade se transformará em uma grande pista de corrida de rua com a tradicional Prova da Independência. A competição faz parte do Circuito São Sebastião de Corridas de Rua, que tem mais duas provas até o fim do ano.

A largada está prevista para as 16h, no São Francisco, mais precisamente do Convento Nossa Senhora do Amparo, com chegada à Rua da Praia, em frente ao prédio da Secretaria de Cultura e Turismo (Sectur).

A corrida é realizada pela Secretaria de Esportes, que fornecerá aos atletas camiseta, água (durante o

percurso contará com dois pontos de distribuição) e medalhas por participação.

### Karatê

O ginásio de esportes José de Souza, o 'Gringão', no Topovaradouro, região central da cidade, receberá no sábado e domingo (5 e 6), o III Torneio de Karate-Do Shorin-Ryu Shinshukan Cidade de São Sebastião 'Mestre Shinzato'.

No sábado, das 14 às 18h, acontecerá o Seminário de Karate – Do e Kobu-Do (arte das armas antigas), para alunos a partir da faixa amarela. Após o seminário, haverá treinamento especial com os 35 árbitros, ministrado pelo sensei Nelson Mtsuhide Shinzato. No domingo, a partir das 9h, será a abertura e o desfile das delegações.

## Samu fará demonstração de atendimento durante desfile de 7 de Setembro

Foto: Divulgação/Sesau



*Manequim que simula um ser humano será utilizado durante o desfile*

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) de São Sebastião integra a equipe de profissionais que irá participar do Desfile Cívico de 7 de Setembro nesta segunda-feira. A novidade para este ano é que pela primeira vez será realizada uma demonstração de atendimento durante a passagem da equipe pela Rua da Praia.

O intuito é demonstrar para o público como funciona o atendimento e quais são os procedimentos a serem realizados durante uma chamada, por exemplo, de parada cardiorrespiratória. De acordo com o coordenador do Samu no Litoral Norte, André Leandro, para a apresentação será utilizado um manequim de treinamento com características bastante semelhantes a de um ser humano. "Nossa intenção é mostrar para a população a complexidade do nosso serviço e as formas de utilizarmos todo o equipamento de uma unidade de transporte. Por exemplo, desfibrilador eletrônico, oxigênio, oxímetro de pulso, entre outros", explicou.

Ainda de acordo com Leandro, é muito importante que a população saiba os procedimentos adotados por equipes do Samu quando é feita uma ligação para o número 192. "O atendimento de nossas equipes começa quando a ligação é atendida na Central de Regulação e a partir daí todas as orientações são feitas de acordo com o diagnóstico realizado nos primeiros instantes do chamado. Além disso, nosso tempo de resposta do chamado para a chegada da ambulância na ocorrência, aqui em São Sebastião, demora em média de 8 a 12 minutos", destacou.



# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Desfile cívico na Costa Sul atrai centenas de pessoas

Foto: Halsey Madeira/PMSS



População prestigia escolas e fanfarras durante apresentações

O tradicional desfile da Independência, em Boiçucanga, na Costa Sul, foi realizado na manhã desta quarta-feira (2) pela prefeitura municipal de São Sebastião. O evento atraiu centenas de pessoas que foram prestigiar o hasteamento dos pavilhões pelas autoridades locais, na Praça Elpídio Romão Teixeira e o desfile das escolas e entidades.

Participaram do desfile a Marinha, Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Salvamar Paulista de Maresias, Guarda Civil Municipal, Guarda Mirim, Samu, e as escolas municipais EM Edileusa Soares Brasil, Creche de Boiçucanga, EMEI Peixinho Dourado, Alegria

das Crianças, Branca de Neve, Cavalinho de Pau/EM Maria da Conceição de Deus Santos, EMEI Sonho de Criança/EM Henrique Tavares de Jesus, EMEI Pirlimpimpim/EM Maria Virgínia e EM Sebastiana Costa Bittencourt, EMEI Carrossel/EM Boraceia, EM Nair Ribeiro de Almeida, EMEI Sementinha/EM Cambury, EM Guiomar Aparecida da Conceição Souza e EM Antônio Luiz Monteiro.

O colégio particular Raízes e a escola estadual Walkir Vergani também desfilaram durante o evento. Oficinas culturais e projetos sociais abrilhantaram o desfile, como foi o caso das oficinas culturais e de es-

portes, além do projeto Ativo da Setradh.

A secretaria da educação parabenizou todos que participaram do desfile, em especial as equipes que trabalharam dentro das escolas para tornar esse evento possível. Na próxima segunda-feira (7) serão aguardados os munícipes para prestigiar o desfile na Rua da Praia. Para a munícipe Maria Lucia da Silva a comemoração da independência é um momento bastante especial. "Sou de Juquehy e todos os anos venho até Boiçucanga prestigiar as escolas e as fanfarras, temos que valorizar as coisas boas da nossa cidade e incentivar nossos jovens", concluiu.

### ACESSE O PORTAL

WWW.

# saosebastiao

.sp.gov.br

e fique por dentro das notícias do município!

### CURTA A PÁGINA DA PREFEITURA DE

# SÃO SEBASTIÃO



NO FACEBOOK

fb.com/Prefeitura.de.Sao.Sebastiao